

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Set



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3254 - Ano 2024



FIZEMOS MAIS UMA LEI, O ESTATUTO. ESTAMOS FAZENDO A NOSSA HISTORIA

“QUEM SABE FAZ A HORA, NÃO ESPERA ACONTECER” – G. VANDRÉ



Foto:s Ricardo Stuckert

Presidente Lula sanciona o Estatuto da Segurança Privada, agora Lei Nº 14967 de 9/09/2024

Sim, fizemos mais uma lei. Mesmo sem mandato de Deputado, Senador ou Vereador. Somos parte ativa e participante do Estatuto da Segurança Privada (Lei 14.967/2024), claro, e junto com outros atores, conseguimos a aprovação no Senado por unanimidade e a sanção do Presidente Lula da Silva.

Mais uma, porque também fizemos a Lei



dos 30% - Periculosidade (12.740/2012), a Lei do Dia Nacional do Vigilante (Lei 13.136/2015), Leis Estaduais Anti-calote (DF, BA, MA, CE, RN e RS), entre outras.

Tudo isto sem termos mandato. Mas, acreditando e apostando, fundamentalmente, na força da organização sindical (Sindicatos, Federações Sindicais e a nossa Confederação/CNTV).

Fizemos parte de uma lei para o setor de segurança privada porque lá estamos incluídos com direitos e deveres e também porque nos interessa e é primordial saber, acompanhar e fiscalizar, por exemplo, se a empresa empregadora é séria, se a qualificação atende os nossos interesses (nossa proteção, por exemplo), se o órgão fiscalizador também é sério e eficiente, se a nossa profissão e nossos direitos estarão protegidos.

Um Estatuto tem este perfil, necessariamente, não trata da lei previdenciária (para cuidar de aposentadoria), não trata de porte de arma pessoal (do estatuto do desarmamento), não trata de temas que possuem lei ou norma própria.

É uma regra específica para regular o setor (profissão, empresas, usuário do serviço – tomador e público - órgão fiscalizador/controlador) e acima de tudo definir as suas



atribuições e objetivos.

Somente o fato de migrar de uma lei que tinha que indicava como diretriz tão somente:

- a proteção do dinheiro (dos bancos) e do patrimônio (Lei 7.102, de 1983);

Para uma lei que define que o nosso trabalho observará como princípios a defesa:

- **DA DIGNIDADE HUMANA**
- **PROTEÇÃO DA VIDA**
- **O INTERESSE PÚBLICO**
- **E AS DISPOSIÇÕES QUE REGULAM AS RELAÇÕES DE TRABALHO.**

Claro que nos eleva a um patamar de nobreza e de dignidade nas nossas tarefas profissionais.

Só estes princípios já seriam suficientes para se entender a dimensão e o valor desta norma.

Assim, valorizar, levar em conta e celebrar o significado do SINDICATO é essencial. E este ente, se conta com uma direção e lideranças sérias, leais, honestas e comprometidas com os nobres anseios da categoria, faz a diferença e indica a QUALIDADE DAS LUTAS EMPREENDIDAS E AS CONQUISTAS ALCANÇADAS PARA A COLETIVIDADE (não para a individualidade).

Viva o SINDICATO!

Viva o Vigilante organizado e colado com seu Sindicato.

Trabalhador unido, jamais será vencido!

José Boaventura – Presidente da CNTV



Foto:s Ricardo Stuckert



**CNTV e Presidente Lula.
Sanção do Estatuto da Segurança Privada**

Câmara aprova medidas de segurança nas escolas

Proposta prevê diretrizes para instalação de equipamentos, como botão do pânico e câmeras, e treinamento de profissionais

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Sessão Deliberativa do Plenário da Câmara

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (10) projeto de lei que fixa diretrizes para instalação de equipamentos e de medidas de segurança para prevenir e combater a violência nas escolas. A proposta será enviada ao Senado.

De autoria do deputado Alfredo Gaspar (União-AL) e outros, o Projeto de Lei 5671/23 foi aprovado na forma de um substitutivo apresentado pelo relator, deputado Alberto Fraga (PL-DF).

O texto reserva um mínimo de 2% dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) às ações relacionadas a esses equipamentos e medidas de segurança, assim como para a formação e o treinamento de profissionais e servidores de segurança pública em ações relacionadas ao tema. O dinheiro poderá ser usado ainda para a prestação de assistência técnica.

Para poder receber os recursos, estados e municípios deverão contar com programas de proteção e segurança escolar e implantar planos de prevenção e combate à violência nas escolas.

Alberto Fraga espera que a proposta proteja as crianças de tragédias que vêm crescendo no País. “É fundamental que os poderes públicos atuem com firmeza para prevenir tragédias em escolas públicas e privadas e que os estudantes e profissionais da educação tenham segurança para desempenhar normalmente suas atividades”, defendeu.

Entre as medidas de segurança nas escolas, o relator destacou o “botão de pânico”; a instalação de câmeras; treinamento de pessoal; e estabelecimento de plano de prevenção e combate à violência em âmbito escolar.

Um dos autores do projeto, o deputado Alfredo Gaspar (União-AL) lembrou de vários ataques e casos de violência em escolas no Brasil desde 2011 que resultaram em mortes ou ferimentos de estudantes e professores. “Para citar apenas alguns destes casos trágicos, o Brasil está doente. Estamos chegando com uma legislação enxuta de diretrizes que impactam diretamente no tempo de resposta, desde o botão de pânico ao treinamento dos nossos professores. Desde a prevenção com videomonitoramento até a padronização de como agir”, afirmou.

A deputada Erika Kokay (PT-DF) afirmou que a escola não pode ser um espaço de violência. “Ela tem que ser um espaço de acolhimento, de desenvolvimento, de cidadania, de consciência crítica”, apontou. A deputada elogiou a participação da sociedade na elaboração de um plano de combate à violência.

Tipos de equipamentos

Segundo o projeto, os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada devem implementar, no mínimo, as seguintes medidas de segurança:

- instalação de dispositivo emergencial

de acionamento das autoridades competentes locais responsáveis pela segurança pública em caso de ocorrência ou risco de ocorrência de incidentes com múltiplas vítimas (IMV);

- instalação de câmeras de videovigilância;
- treinamento de pessoal responsável pelo acionamento e operação dos equipamentos de segurança; e
- estabelecimento de planos de prevenção e de combate à violência em âmbito escolar

Setor de inteligência

Outra obrigação prevista no texto é a de os estados criarem, no âmbito dos órgãos de inteligência de segurança pública, uma área específica para prevenir a violência no âmbito escolar, inclusive no ciberespaço.

Bunker

Já o deputado Chico Alencar (Psol-RJ) mostrou preocupação com a instalação de dispositivos de vigilância. “A escola não pode ser um bunker. Câmeras de vídeos de segurança espalhados por toda a escola podem favorecer elementos posteriores de discriminação e bullying”, teme.

O deputado também afirmou ser contrário à proposta por causa das medidas de treinamento de pessoal. “Os docentes carecem muito de atualização. Então a gente pode ter a situação estranha e disfuncional de treinamento para segurança e proteção da escola até com técnicas marciais ou de autodefesa, mas o descuido em relação à atualização docente ao essencial da escola que é a prática pedagógica.”

Reportagem - Eduardo Piovesan e Francisco Brandão

Edição - Geórgia Moraes

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PF realiza Operação Formação Legal III e fiscaliza 256 escolas de vigilantes em todo o Brasil

Ação visa à melhoria contínua dos cursos e da qualidade da formação dos vigilantes, a fim de evitar desvios de conduta e fortalecer o segmento de segurança privada



Alberto Nesta quarta-feira (11/9), a Polícia Federal deflagra a Operação Formação Legal III, com o objetivo de fiscalizar empresas de curso de formação de vigilantes. A ação mobilizou mais de 300 policiais federais para vistoriar 256 escolas de vigilante em todo o Brasil.

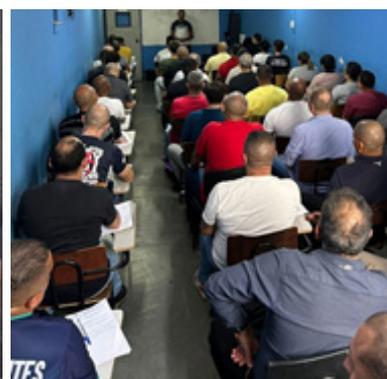
Durante a operação, serão verificadas as regularidades dos cursos, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da grade curricular e da carga horária; ao controle de frequência dos alunos; à observância da

quantidade máxima de alunos permitida em sala de aula; à regularidade dos instrutores e das aplicações de provas; à quantidade mínima de tiros prevista para cada curso, entre outras obrigações legais.

Caso seja constatada qualquer irregularidade administrativa, a empresa autuada poderá sofrer penalidade de advertência, multa e até cancelamento da autorização de funcionamento.

O objetivo da ação é a melhoria contínua dos cursos e da qualidade da formação dos vigilantes, a fim de evitar desvios de conduta e fortalecer o segmento de segurança privada, que é complementar à segurança pública e fundamental para a proteção da vida e do patrimônio, contribuindo para o bem-estar da população.

Fonte: DPF - Coordenação-Geral de Comunicação Social



Lista de doenças para o benefício de incapacidade não mudou, alerta o INSS

Instituto afirma que informações em redes sociais são equivocadas ao apontar que novas doenças dão direito ao benefício



Segurado pode requerer o benefício por meio do Atestmed - Reprodução/INSS

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) alerta sobre informações erradas que circulam nas redes sociais e em páginas na internet sobre “novas doenças que dão direito ao auxílio-doença (atual benefício por incapacidade temporária)”. Segundo o instituto, o rol de doenças continua o mesmo divulgado no final do ano passado, quando o Ministério da Saúde incluiu na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) os transtornos mentais.

Desde 1999, o Brasil tem uma lista com 182 doenças profissionais reconhecidas, que, desde 29 de dezembro de 2023, passou a contar com um total de 347 patologias, entre elas burnout, ansiedade, depressão e tentativa de suicídio. A Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho não era atualizada havia 24 anos.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Com isso, o trabalhador pode ter a estabilidade de 12 meses no emprego, após alta médica, se a causa da doença estiver vinculada ao trabalho.

“O segurado que se afastar por doença relacionada ao trabalho por mais de 15 dias receberá do INSS o benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) acidentário, que garante a isenção de carência para adquirir o benefício e a estabilidade no emprego por 12 meses após o retorno ao serviço, não podendo ser demitido sem justa causa nesse período”, explica o INSS.

Histórico

Os transtornos mentais estão entre as 10 causas que mais afastam do trabalho, segundo dados do Ministério da Previdência. Em 2021, a CID F42 (outros transtornos ansiosos) estava em 10º lugar no ranking, respondendo por 49.481 afastamentos. No ano seguinte subiu para oitavo, com 54.203. Em 2023, último dado disponível, esse número chegou ao quinto lugar (80.516).

Já a CID F32 (episódios depressivos) foi responsável por 49.582 licenças médicas em 2021. No ano seguinte esse número subiu para 50.027. Em 2023 chegou a 67.966.

Fonte: INSS / CONTA EM DIA|Ana Vinhas

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF